





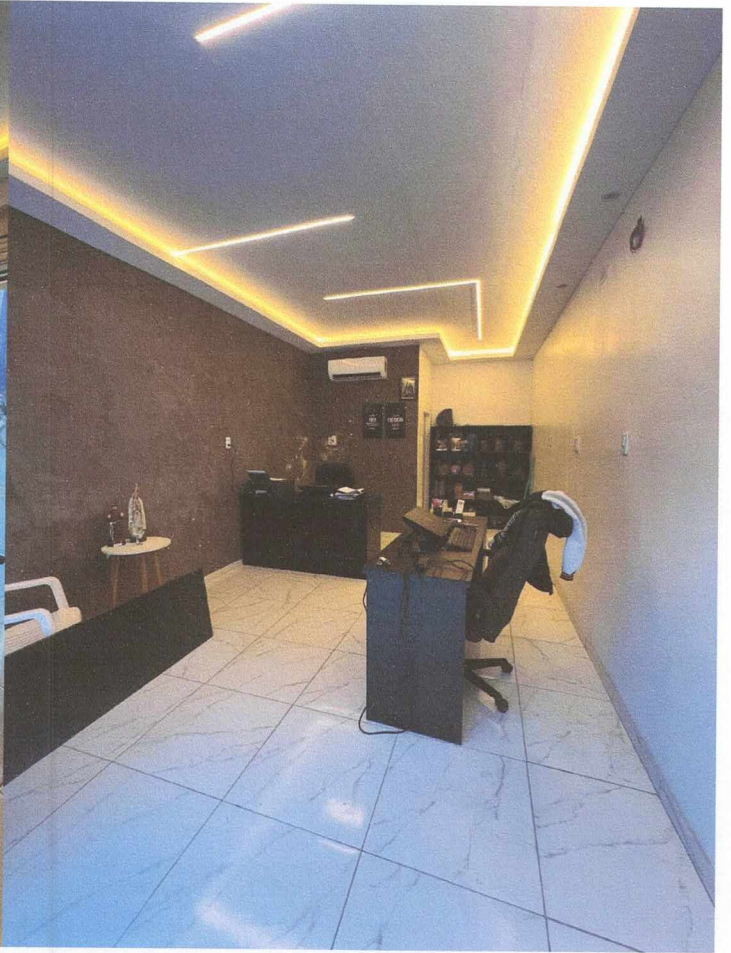
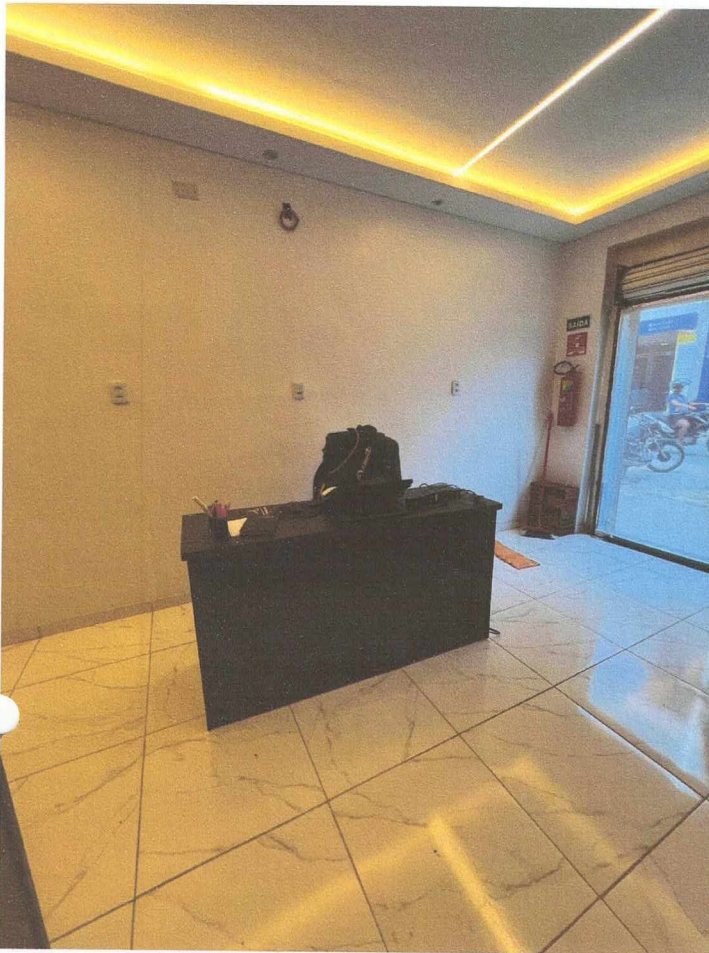
CORDEIRO
CORDEIRO

765

(82) 3233-5569

CNPJ: 14.409.463/0001-10







RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA IN LOCO

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, impressão gráfica e congêneres, destinados a atender às demandas dos setores administrativos desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em cumprimento ao despacho emitido pela Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, foi determinada a realização de diligência in loco junto às empresas **JR CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, participantes do certame.

No dia 26 de fevereiro de 2026, por volta das 10h30min, foi realizada diligência na sede da empresa **JR CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.609.843/0001-19, localizada na Rua Joaquim Magalhães, município de Canindé/CE, CEP 62.700-000, cujo representante é o Sr. **José Ribamar Alvarenga Cordeiro Ferreira Neto**, tendo a diligência sido realizada pelos agentes públicos Jaerleson Firmino de Lima e Angélica dos Santos Mendonça.

Ao chegar ao local, constatou-se que o estabelecimento encontrava-se fechado, sendo realizado registro fotográfico da fachada nessa condição. Em seguida, foi efetuado contato telefônico por meio do número afixado no imóvel, ocasião em que foi informado que o responsável estaria se dirigindo ao local para realizar a abertura do estabelecimento.

Após o prazo informado, o responsável compareceu ao endereço e autorizou expressamente o acesso ao imóvel, bem como o registro fotográfico interno, conforme documentação anexa.

Durante a vistoria, não foram identificados elementos característicos de funcionamento regular de estabelecimento comercial voltado à atividade gráfica ou de comunicação visual, tais como:

- ausência de produtos expostos;
- inexistência de prateleiras organizadas com materiais;
- ausência de funcionários no local;
- inexistência de maquinário gráfico compatível com a execução dos serviços objeto do certame;
- ausência de qualquer estrutura operacional voltada à produção gráfica.

Questionado acerca da forma de execução dos serviços, o responsável informou que a produção seria realizada em outra gráfica, pertencente, segundo suas declarações, a um "sócio informal", afirmando ainda que os equipamentos teriam sido adquiridos em conjunto.

Na ocasião, foi solicitado o envio da ficha de registro de funcionários da empresa, tendo o responsável informado que existia apenas um funcionário. Foi solicitado o envio da respectiva documentação para o e-mail institucional licitacao_camara@maracanau.ce.gov.br, o que não foi realizado até a presente data.

Diante das informações prestadas, a equipe dirigiu-se ao endereço indicado pelo responsável, onde foi constatado o funcionamento regular de estabelecimento identificado como **Gráfica Connect | Comunicação Visual**, localizado na Rua Romeu Martins, nº 447, município de Canindé/CE, CEP 62.700-000.

No local, verificou-se:

- presença de funcionários devidamente uniformizados;



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

- produtos expostos em prateleiras;
- maquinário gráfico em funcionamento;
- estrutura compatível com atividade de produção gráfica.

Foram realizados registros fotográficos da diligência. Ressalte-se, contudo, que o referido estabelecimento não participou do processo licitatório por meio da plataforma eletrônica BLL Compras.

2. Diligência junto à Secretaria de Meio Ambiente

Ainda no dia 26 de fevereiro de 2026, por volta das 11h00min, foi realizada diligência junto à Secretaria do Meio Ambiente de Canindé – SEMA/Canindé, considerando que a empresa **JR CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou, na fase de habilitação, Declaração de Isenção Ambiental, e o edital trás a menção da Lei nº 6.938/1981, da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da IN nº 6/2013 do IBAMA, Na ocasião, a equipe foi orientada a formalizar a consulta por meio de protocolo administrativo, especialmente quanto à validade e abrangência da Declaração de Isenção apresentada.

Após a formalização da demanda, em 27 de fevereiro de 2026, às 10h09min, foi recebida resposta oficial por meio de e-mail institucional, contendo os seguintes esclarecimentos:

- A Declaração de Isenção nº 004/2025, com vigência de 11/02/2025 a 11/02/2027, foi emitida no âmbito do Processo Administrativo nº 0027/2025, referente exclusivamente à atividade de **comércio varejista de artigos de papelaria**;
- À época da emissão da declaração, constava no CNPJ apresentado apenas o CNAE 47.61-0-03 – comércio varejista de artigos de papelaria;
- A atividade de produção gráfica é passível de licenciamento ambiental no Município de Canindé, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.518/2021;
- A Declaração de Isenção nº 004/2025 contempla exclusivamente a atividade expressamente nela especificada, não abrangendo atividade gráfica;
- Qualquer outra atividade exercida pela empresa no município, inclusive atividade gráfica, deverá ser previamente submetida ao competente processo de licenciamento ambiental junto à SEMA/Canindé, o que não foi apresentado pela empresa.

3. Conclusão

Diante dos fatos constatados durante a diligência, verificou-se que não foi identificada, no endereço da empresa **JR CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estrutura física, operacional ou elementos compatíveis com a execução direta dos serviços gráficos objeto do certame.

Verificou-se, ainda, que a produção informada pelo responsável estaria sendo realizada por terceiro estabelecimento, o qual não participou do processo licitatório.

Ademais, a Declaração de Isenção Ambiental apresentada pela empresa refere-se exclusivamente à atividade de comércio varejista de artigos de papelaria, não abrangendo atividade gráfica, sendo esta passível de licenciamento ambiental no Município de Canindé, conforme legislação municipal vigente.

O presente relatório é lavrado para fins de instrução processual e adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Maracanaú/CE, 26 de Fevereiro de 2026.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Jaerleson Firmino de Lima
Agente de Contratação - Mat. 1329

Jaerleson Firmino de Lima
(PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO)
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Câmara Municipal de Maracanaú
Angélica dos Santos Mendonça
Chefe SELICIT Mat. 2194

(CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Recebido em 27/02/26

Câmara Municipal de Maracanaú
Antônio Sales de Oliveira
Procurador Geral Mat. 2007
OAB-CE. 11616

OFÍCIO Nº 009/2026 – SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2025

Pregão Eletrônico nº 009/2025

À

ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME.

CNPJ nº 05.502.243.0001-41.

Assunto: Diligência – Esclarecimentos sobre Regularidade Ambiental e Estrutura Operacional.

Senhor(a) Representante Legal,

Considerando o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e em cumprimento ao Despacho da Diretoria Geral, no âmbito do Processo Administrativo nº 048/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, **fica essa empresa intimada a prestar esclarecimentos formais.**

Qual a atividade efetivamente exercida no estabelecimento da empresa?

1. A empresa executa diretamente os serviços de impressão gráfica e comunicação visual?
2. Relação detalhada do maquinário e equipamentos próprios utilizados na execução do objeto.
3. Relação de empregados vinculados à atividade gráfica.
4. Declaração expressa acerca da inexistência de subcontratação do objeto, considerando vedação prevista no edital.
5. Demonstração da compatibilidade entre o CNAE declarado e o objeto licitado.

Esclarece-se que a presente diligência tem natureza exclusivamente esclarecedora, **vedada a juntada de documento novo que deveria constar originariamente da proposta**, sob pena de desconsideração.



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

O não atendimento poderá ensejar decisão quanto à habilitação com base nos elementos já constantes dos autos.

Maracanaú-CE 27 De Fevereiro de 2026.


Atenciosamente,

Câmara Municipal de Maracanaú
Jaerleson Firmino de Lima
Agente de Contratação - Mat. 1329



JAERLESON FIRMINO DE LIMA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Maracanaú.



Câmara Municipal de Maracanaú
Angélica dos Santos Mendonça
Chefe SELICIT Mat. 2194

ANGÉLICA DOS SANTOS MENDONÇA

Chefe do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú.



Câmara Municipal de
Maracanaú

PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 3.499/2023, que dispõe sobre alteração da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Maracanaú para fins de implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Jaerleson Firmino de Lima**, matrícula 0001329, titular do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º. Compete ao servidor ora designado às atribuições previstas no *caput* do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 8º da Lei Municipal nº 3.499/2023.

Art. 3º. Conceder Gratificação Setorial Licitatória (GSL) no percentual de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 02 de janeiro de 2024.

José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE



Câmara Municipal de
Maracanaú

PORTARIA Nº 167, de 05 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

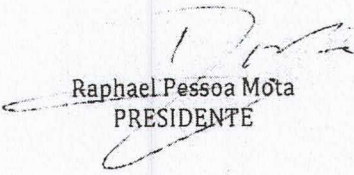
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **Angélica dos Santos Mendonça**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.499, de 22 de dezembro de 2023 e vencimento correspondente à simbologia CSELICIT do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.671, de 18 de março de 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

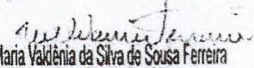
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 05 de agosto de 2025.


Raphael Pessoa Mota
PRESIDENTE

AFIXADO

EM: 05 / 08 / 2025


Maria Valéria da Silva de Sousa Ferreira
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 2170
Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

OFÍCIO Nº 0008/2026 – SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2025

Pregão Eletrônico nº 009/2025

À

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza– SEUMA

Assunto: Solicitação de Informações – Alcance de Isenção Ambiental

Senhor(a) Secretário(a),

No âmbito do Processo Administrativo nº 048/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, solicita-se, com fundamento na Lei nº 6.938/1981, Resolução CONAMA nº 237/1997 e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informações acerca da empresa: **ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME, CNPJ nº 05.502.243.0001-41.**

Solicita-se esclarecimento sobre:

1. O CNAE constante na certidão de isenção abrange atividade de impressão gráfica e comunicação visual?
2. A atividade de impressão gráfica é considerada potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais e necessita de LICENÇA?
3. A isenção concedida contempla processos impressão gráfica e comunicação visual?
4. Há necessidade de licenciamento específico para produção atividade gráfica no município?

Solicita-se resposta formal para instrução processual.

Atenciosamente,

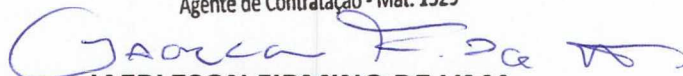
Maracanaú-CE 27 De Fevereiro de 2026.




Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Câmara Municipal de Maracanaú
Jaerleson Firmino de Lima
Agente de Contratação - Mat. 1329


JAERLESON FIRMINO DE LIMA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Maracanaú.


Câmara Municipal de Maracanaú
Angélica dos Santos Mendonça
Chefe SELICIT Mat. 2194

ANGÉLICA DOS SANTOS MENDONÇA

Chefe do Setor de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú.



Câmara Municipal de
Maracanaú

PORTARIA Nº 167, de 05 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

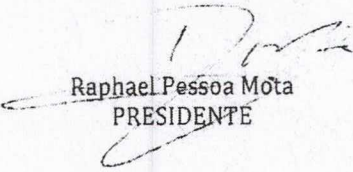
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **Angélica dos Santos Mendonça**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.499, de 22 de dezembro de 2023 e vencimento correspondente à simbologia CSELICIT do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.671, de 18 de março de 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

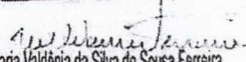
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 05 de agosto de 2025.


Raphael Pessoa Mota
PRESIDENTE

AFIXADO

EM: 05 / 08 / 2025


Maria Valéria da Silva de Sousa Ferreira
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 2170
Câmara Municipal de Maracanaú